



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP 87340-000

M A M B O R Ê  
www.cmmambore.pr.gov.br

EST. PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 05/2023

(Autoria: Legislativo Municipal)

Estabelece percentual para recomposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mamborê/PR.

**Art. 1º** - Fica concedida a recomposição inflacionária de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos de por cento) nos vencimentos dos servidores públicos efetivos e cargos comissionados da Câmara Municipal de Mamborê/PR, nos termos da Lei nº 68/2015, a partir de 01 de janeiro de 2023, com o devido pagamento retroativo a partir de 01/01/2023.

**Parágrafo Único** – O percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos de por cento) de que trata o “caput” deste artigo é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), verificado o acumulado de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** - As despesas com execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MAMBORÊ**, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

  
**FABIO DA SILVA FERREIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP 87340-000

M A M B O R Ê

EST. PARANÁ

www.cmmambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 05/2023

(Autoria: Legislativo Municipal)

Estabelece percentual para recomposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mamborê/PR.

### JUSTIFICATIVA

As Leis Municipais que fixaram os vencimentos dos contemplados com a recomposição objeto da presente lei, estabelecem que os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo serão submetidos a recomposição anual, sempre na mesma data base do funcionalismo público municipal e no índice oficial do Governo Federal, sendo no caso o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

  
**FABIO DA SILVA FERREIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

---

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 29572/2023


**Requerente:** FABIO DA SILVA FERREIRA

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 5/2023

**Data de Abertura:** 07/02/2023 10:50

**Ementa:** Estabelece percentual para recomposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mamboré/ Paraná.



---

Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo